



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

camaraitaguacu.es.gov.br

Instalada em 28 de Março de 1915 - CNPJ 31776 529/0001-25
Av. 17 de Fevereiro, 324 - Itaguaçu - Espírito Santo - CEP 29690-000
Tel.: (27) 3725-1255 - cmitaguacu@hotmail.com

PORTARIA Nº 042/2025.

Fixa horário especial de expediente da
Câmara Municipal de Itaguaçu/ES e dá
outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o horário de expediente na Câmara Municipal de
Itaguaçu/ES, será das **08:00hs às 13:00hs** durante o Recesso Legislativo no
período de 16 de julho à 31 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaguaçu, 11 de julho de 2025.

CRISTIAN CASAGRANDE HANSTENREITER
Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu